



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

**Protocolo nº 14580/2015
C.I Nº 310/2015 – UNSERT
Concorrência nº 05/2017**

**À
CPL,**

Embasados na instrução processual, amparada na legislação que rege a espécie, Artigo 22, § 2º c/c Artigo 34 da Lei Federal nº 8.666/93 e a Lei Complementar nº 123/2006, aceitamos o Recurso como tempestivo, e no mérito decidir por reformar as decisões, **HABILITANDO** as empresas **AC2 ENGENHARIA LTDA e HECA COMERCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, por atender todos os itens do edital para participarem da Concorrência nº 05/2017. Em, **02 / 10 /2017**.


Engº WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR
Diretor Presidente

/acmp...